



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**DECRETO Nº 35, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**“ESTABELECE SOBRE RETIFICAÇÃO E EXCLUSÃO DE CARGOS E HORÁRIOS, DO EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO ARTUR BOTH**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e a SUMULA 473/STF,

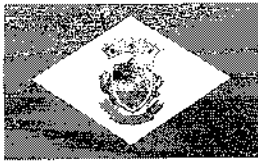
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que farão parte da banca examinadora do teste seletivo 01/2013, a Sra. JANETE PETRY CERISOLI-coordenadora AUREA PERUZZO- membro, VANDERLEA PRIOR MARTINELLI – membro, PEDRO MENEGAT – membro, JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA – membro;

**Art. 2º** Ficam Garantidos aos candidatos portadores de deficiência as vagas e cargos oferecidos, garantindo-se também, tudo o que for necessário para que possa efetuar a prova e após a aprovação começar a trabalhar, na forma do art. 39, II, do Decreto 3.298/99, “I - o número de vagas existentes, bem como o total correspondente à reserva destinada à pessoa portadora de deficiência; II - as atribuições e tarefas essenciais dos cargos; III - previsão de adaptação das provas, do curso de formação e do estágio probatório, conforme a deficiência do candidato; e IV - exigência de apresentação, pelo candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência”.

**Parágrafo Único** - Fica garantida também, instalações condignas e necessárias para os candidatos aprovados para a execução dos trabalhos.

**Art. 3-** Fica esclarecido e determinado que ante a conflitante disposição previstas no item 5.6 do Edital 001/13 e no edital 004/2013, que o horário de comparecimento no local das provas para os candidatos será de 30 minutos de antecedência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: [prefeitura@serraaltasc.gov.br](mailto:prefeitura@serraaltasc.gov.br)  
[www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

**Art. 4-** Fica alterado o horário para apresentação dos títulos referidos no item 6.1.1 do Edital 001/2013, para **uma hora** após o término das provas, mediante a entrega de senhas;

**Art. 5-** Fica retificado o item 8.1 do edital, passando para 02 dias a interposição de recursos, mantendo-se as demais disposições previstas no edital;

**Art. 6-** Fica garantido aos candidatos que não possuem internet, a disponibilidade de computadores do município, para que possam apresentar recurso;

**Art. 7-** Fica excluído do presente Edital e Teste Seletivo, o cargos para Assistente Administrativo, Operador de Máquinas, Professor I-educação Infantil e uma vaga de servente;

**Art. 8-** Fica mantida as demais vagas, provas e horários pré-estabelecidos no edital;

**Art. 9-** O município Restituirá as quantias pagas para os candidatos já inscritos para os cargos retirados do edital, mediante requerimento do interessado e na forma que disciplina o poder público;

**Art. 10-** Nenhum custo será atribuído aos candidatos devido as modificações, alterações e retificações realizadas;

**Art. 11-** Comunique-se, as modificações a emissora de rádio Nova FM, publique-se no mural público, sitio do município, jornais veiculados e a empresa responsável pelo Certame;

**Art. 12-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2013.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA - SC

Publicado de 01/02/13 à 11/02/13

**Vanderlea Prior Martineli**  
Chefe de Gabinete